

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Emília Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

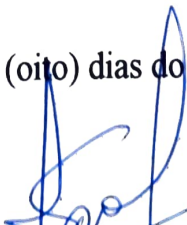
Dr. Sergio Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, e de acordo com a **DELIBERAÇÃO** do Plenário, conforme consta da Ata da 11ª Sessão Ordinária, ocorrida em 30 de abril de 1996, **FAZ SABER** o seguinte que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

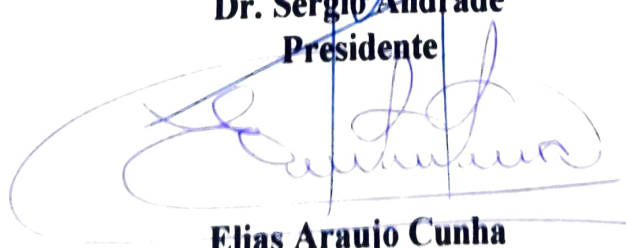
RESOLUÇÃO **Nº** **003/96**

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993)

- Art. 1º- Ficam aprovadas as contas da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, referente ao exercício de 1993.
- Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 1996.


Dr. Sergio Andrade
Presidente


Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 1996.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Emília Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

PARECER Nº ____/96 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

PARECER TC-3624/026/94 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas do exercício financeiro de 1993 - Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

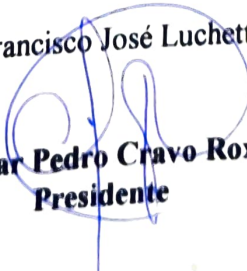
Após análise do PARECER 3624/026/94, parecer este FAVORÁVEL as contas da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, este RELATOR acompanha o referido, sendo pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, correspondente ao exercício financeiro de 1993.

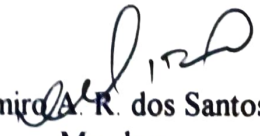

Gilmar Pedro Cravo Roxo
Vereador/Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

Todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votam pela conclusão do relator

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 16 de abril de 1996


Gilmar Pedro Cravo Roxo
Presidente


Valdomiro A. R. dos Santos
Membro


José Benedito Camargo
Vice-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



P A R E C E R

TC-3624/026/94

Município: Embu-Guaçu.

Exercício: 1993.

Prefeito(s): Antonio Carlos Giovanolli
Cravo Roxo.

Presidente(s) da Câmara: Valdomiro
Antonio R. dos Santos.

Componentes(s) da Mesa da Câmara: Sérgio
Nimoi (1º Secretário) e Antonio Cesar
Gerassi (2º Secretário).

Acompanham Expedientes TC-23065/026/93,
TC-2603/026/94 e TC-9180/026/94.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 3624/026/94.

Considerando o que consta no Relatório e Voto do Relator juntado às fls.475/479, a Segunda Câmara, em sessão de 25 de julho de 1995, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho e Renato Martins Costa, decidiu emitir Parecer favorável à aprovação das Contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, exceção feita aos Atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do Parecer, acolheu as recomendações propostas por SDG, às fls.470/472 dos autos, as quais deverão ser endereçadas por Ofício, exceção feita às matérias ressalvadas.

Ainda à margem do Parecer, ressalvou para instrução complementar, em autos Apartados, as matérias relacionadas às despesas impróprias, bem como ao Contrato firmado com a Empresa CONAM S/C LTDA., com Dispensa de Licitação, por Notória Especialização da Contratada, tendo em vista que se discute a singularidade do Objeto Contratado.

No tocante aos expedientes nºs 23065/026/93, 26063/026/94 e 9180/026/94, que acompanham os presentes autos, determinou o seu arquivamento, uma vez que as matérias neles abordadas foram tratadas em item próprio do Relatório de Auditoria.

Sala da Sessões, em 08 de agosto de 1995.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator